

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, que pode ser acionada pelo endereço eletrônico spacaeefe@usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 007/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 1º de fevereiro de 2022, às 8 horas, por sistema de videoconferência, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre MS-2.1), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: “Enfermagem em Saúde da Mulher”, nos termos do Edital EERP/ATAc 005/2022 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 12/01/2022, para o qual teve sua inscrição deferida a candidata portadora do título de Mestre: nº 1-Maristel Silva Kasper.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Efetivos: Profª Drª Marislei Sanches Panobianco – Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Carina Aparecida Marosti Dessotte - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Profª Drª Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Profª Drª Adriana Inocenti Miasso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

O link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão de Seleção, por e-mail, no dia anterior ao início do Processo Seletivo.

As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no YouTube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 1º de fevereiro de 2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Edital FEUSP 12/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas: ANDREIA FERNANDES DE SOUZA e SILMARA DE FATIMA CARDOSO inscritas no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, por prazo determinado no cargo nº 1251333, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021, para o início do Processo que será realizado dia 02/02/2022, às 09h00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos candidatos.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239-240, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária.

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais.

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 – Criação de animais de laboratório.

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se:

3. As provas constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA Nº 45/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA

DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 367.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o 5º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC/FZEA Nº 45/2019, publicado no D.O.E. de 14/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]”

Parágrafo terceiro - “Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 007/2022
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO
O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORÁRIO ANESTESIOLOGIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

Classificacao NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D NOTA E NOTA FINAL

1 WIL OSIRES FERNANDES 302147...45 0 1,25 1 2 0 4,25
2 MARCEL VERONEZ VITORELI 035854...56 0 0 1 2 0 3
3 RONALDO ISSAO UTIYAMA 199947...50 0 0 1 0,5 0 1,5
4 CAIO REBOUCAS DE SOUZA 084803...14 0 0 1 0,5 0 1,5
5 PATRICIA MILLAS RIBEIRO 358672...74 0 0 1 0,5 0 1,5
6 LUCAS SNIOKA ZURETTI 385544...47 0 0 1 0 0 1
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
EDITAL HU nº 008/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de uma vaga, convoca a candidata NANCY MARTINS DE OLIVEIRA (77º) a comparecer no Serviço Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO - Retificação do DOE de 11-04-2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC-IAG/014/2019, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE ABRIL DE 2019, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINA 231.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como Parágrafo terceiro:

“3. (...)”

Parágrafo terceiro - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 002/2022

ENGENHEIRO/ENGENHEIRO ELETRICISTA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Processo nº 01P-2418/2022
A(O) Prefeitura Universitária da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de Engenheiro/Engenheiro Eletricista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

1 - Instruções especiais
1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.
1.4. O salário inicial será de R\$ 6.291,73 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao segmento superior - nível S1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp.

2 - Dos requisitos
2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. Da função
2.1.1.1. Escolaridade: graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades.

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264/2009.

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalar sistemas e equipamentos, configurando, inspecionando e executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações elaborando sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Aplicar normas complementares de biossegurança, atendendo à legislação vigente. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, exclusivamente pelo email rhpref@unicamp.br.

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o email rhpref@unicamp.br:

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo III, devidamente preenchida de forma correta e completa, datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não estiverem conforme o Anexo III.

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.

4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local: Recursos Humanos - Prefeitura, à Rua Roxo Moreira, nº 1831 - Campus Unicamp - Cidade Universitária “Zeferino Vaz” - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e